



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#):

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, I e II da [Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017](#), do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o quanto consta do Despacho nº 21489/2020 - MPF/PRDF/3º Ofício - Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural, PR-DF-00058532/2020, que determina instauração de PA de acompanhamento da reforma agrária, tanto da execução do Programa Nacional de Reforma Agrária, como do acesso dos beneficiários às políticas de reforma agrária;

DETERMINA:

- I. a instauração de Procedimento Administrativo;
- II. o imediato cumprimento do Despacho nº 21489/2020, PR-DF-00058532/2020;
- III. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do MPF, por qualquer meio hábil; e
- IV. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data.

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER

Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 17 jul. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 9-10.](#)